

J. Bahio 6

"Lei Nº 435/62"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob Nº 435/62 e resolve enviá-la a S. Excm. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) a Colônia de Pescadores 7/1 desta Cidade para fomentar a Obra do Posto Médico dos Pescadores.

Art. 2º: Os recursos para atender ao Artigo 1º, serão tirados do saldo do corrente ano se houver.

Art. 3º: Progam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Agosto de 1962.

José Bahio
Presidente da Câmara